



011  
J. M. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 07/79

De 06 de março de 1979

Dispõe sobre a remuneração dos vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975;

CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Legislativo Estadual nº 147, de 22 de novembro de 1978, da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, os seus atuais membros farão jus, a partir de 15 de março de 1979, ao subsídio correspondente a dois terços do estipulado a igual título, para os membros do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que conforme consta da certidão passada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 1979, o subsídio dos Deputados Estaduais, passará a ser de Cr\$36.666,66 mensais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º, da Resolução nº 91, de 28 de setembro de 1976, desta Câmara Municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O valor da remuneração - partes fixa e variável - dos vereadores a Câmara Municipal de Araraquara, que corresponde a 25% do subsídio atribuído aos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na conformidade do disposto na certidão da mesma Assembleia, datada de 23 de fevereiro de 1979, passará a ser de Cr\$..... 9.166,66 mensais, a partir de 15 de março de 1979.

Artigo 2º - Obedecida a limitação fixada na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975 e prevista na Resolução nº 91, de 28 de setembro de 1976, desta Casa, a remuneração será paga mensalmente, de acordo com o disposto nas Resoluções nºs 87, de 21 de julho de 1975 e 89, de 09 de setembro de 1975, conforme os seguintes cri -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
\_\_\_\_\_  
Presidente



012  
2/11/79

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

critérios e valores, desprezadas as frações inferiores a um cruzeiro:

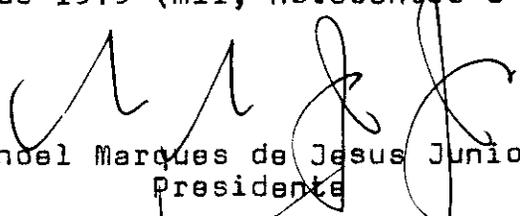
- a) - parte fixa - 40% - Cr\$3.666,00
- b) - parte variável - 60% - Cr\$5.499,00
- Total..... - Cr\$9.165,00
  
- c) - cada sessão, extraor-  
dinária, até o máxi-  
mo 04 por mês - Cr\$ 400,00

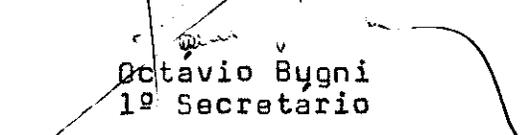
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato onerarão dotação própria do orçamento em vigor, do Poder Legislativo.

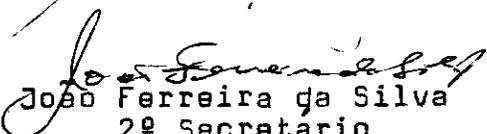
Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

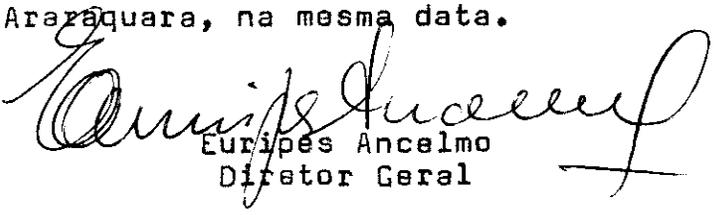
Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 1979 (mil, novecentos e setenta e nove).-

  
Manoel Marques de Jesus Junior  
Presidente

  
Octavio Bygni  
1º Secretário

  
João Ferreira da Silva  
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

  
Eurípedes Ancelmo  
Diretor Geral



013  
J.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO - ATO Nº 07/79, de 06/03/1979

SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS

Parte fixa.....	Cr\$12.666,66
Parte variável - 30 diárias de Cr\$800,00.....	<u>Cr\$24.000,00</u>
Total.....	Cr\$36.666,66

Por sessão extraordinária, até o máximo  
de 08 em cada mes - Cr\$800,00.....Cr\$ 6.400,00

SUBSÍDIO DOS VEREADORES

25% de Cr\$36.666,66.....Cr\$ 9.166,66

Sessão extraordinária - 08 sessões dos Deputados Estaduais, a Cr\$800,00 = Cr\$6.400,00

25% de Cr\$6.400,00 = Cr\$1.600,00 ÷ 4 = .....Cr\$ 400,00

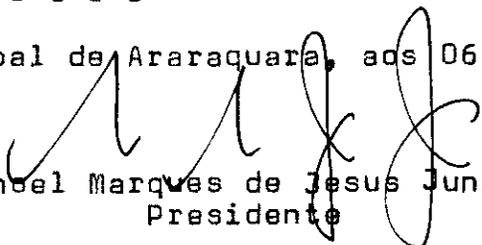
RESUMO - DESPREZADAS AS FRAÇÕES INFERIORES A UM CRUZEIRO

Parte fixa - 40%.....	Cr\$ 3.666,00
Parte variável - 60%.....	<u>Cr\$ 5.499,00</u>
Total.....	Cr\$ 9.165,00

Cada sessão extraordinária, até o máximo  
de 04 em cada mes.....Cr\$ 400,00

-o-o-o-o-o-o-o-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 de março  
de 1979.

  
Manoel Marques de Jesus Junior  
Presidente